

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA	E
CONTROLE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	9
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	10
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	10
ANEXOS	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.394, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA AS ALÍNEA "A" E "B" DO INCISO I, DO §4º DO ART. 1º DO DECRETO N. 20.643. DE 2019. QUE MEMBROS PARA COMPOREM DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE A PIRATARIA FLORIANÓPOLIS – CMCPF 0 MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I, do §4º, do art. 1º do Decreto n. 20.643, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) §4º (...) I - Associação Empresarial de Florianópolis -ACIF: a) Titular: Luiz Carlos Sempre Bom Júnior; b) Suplente: Carlos Fernando Cruz. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES **LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.395, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR DANIELA SOUZA DA COSTA OLIVEIRA para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, no período de 01/02/2021 a 30/04/2021, tendo em vista o afastamento da titular por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.396, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 21.582, DE 2020, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até dia 30/04/2021 os efeitos do Decreto n. 21.582, de 2020, que designa BRÍGIDA NICÁCIO DE AZEREDO para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, em razão do afastamento da titular para tratamento de saúde. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de janeiro de 2021. GEAN MAROUFS LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.397, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N. 22.294, DE 2020, QUE DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até dia 30/04/2021 os efeitos do Decreto n. 22.294, de 2020, que designa KELI REGINA SOUTO para atuar como Conselheira Tutelar Suplente, em razão do afastamento da titular por motivo de férias. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de janeiro de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 02508/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 4042/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora FATIMA OLINDA PEREIRA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

og. 2

matrícula nº 19691-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 12 de dezembro de 2020. Cleusa Rosália Pacheco de Souza— Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA № 02510/2020 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo ato da portaria 1340 de 14 de julho de 2017 e o que consta no termo de Inspeção de Saúde expedido pela Gerência de Perícia Médica, parte integrante do Processo nº 3997/2020 e conforme o artigo 46 da Lei Complementar 063/2003 RESOLVE: Art. 1º-CONCEDER A REDUÇÃO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO para até 20 (vinte) horas semanais, a servidora ELEIDE RAMOS BIGNARDI, matrícula nº 14795-8 ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO por um período de 01 (UM) ANO, a partir de 07 de janeiro de 2021. Cleusa Rosália Pacheco de Souza- Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas. Portaria 2778/2019.

PORTARIA N° 00024/2021, DE 05 DE JANEIRO DE SECRETÁRIA **MUNICIPAL** - A ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar 596/2017, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 04 de janeiro de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 03290/2019, a servidora NATALIA CRISTINA IHA, matrícula nº 32907-0, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa, padrão FG-EDU, **EBM** ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2° CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JERUSA MARIA COELHO, matrícula n° 34330-7, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa, padrão FG-EDU, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 00078/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve DISPENSAR, a partir de 19 de janeiro de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00431/2017, o servidor ABELARDO MORAES JUNIOR, matrícula n° 14380-4, da função gratificada de Chefe de Divisao de Auditoria da

Folha de Pagamento, padrão FG 2, na(o) Secretaria Municipal da Administração. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, AUDITORIA E CONTROLE

REFORMA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - O Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas no inciso III do artigo 9º da Lei Complementar n. 596 de 2017 combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, e em vista da Decisão Final do Recurso Administrativo que consta nos autos do Processo Administrativo de Sanção **Empresas** de 11/SMTAC/CORREG/2019 **Portaria** 54/SMTAC/2019, **DECIDE** 1.REFORMAR a Decisão Administrativa aplicada a Empresa Luiz Fabiano Oliveira Carimbos ME., inscrita 02.752.587/0001-10. 2. APLICAR as seguintes sanções: 2.1 IMPEDIMENTO DE LICITAR CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do inciso II do item 14.2 do Edital de Pregão Presencial n. 556/SMA/DSCL/2018, art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e inciso III do art. 19 do Decreto Municipal n. 20.137/2019. 2.2. MULTA de 10% do valor da Ata de Registro de Preços n. 1137/SMA/2018, perfazendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do item 14.2 (I.1) Edital de Pregão Presencial 556/SMA/DSCL/2018; inciso II do art. 87 da Lei Federal n. 8666/93 e inciso II do art. 19 do Decreto Municipal n. 20.137/2019. 3. DETERMINAR 3.1.A publicação esta **REFORMA** DE DECISÃO ADMINISTRATIVA no Diário Oficial Eletrônico do Município. 3.2. O encaminhamento da cópia digitalizada na íntegra, em mídia eletrônica, do Processo n. 11/SMTAC/CORREG/2019 para a Empresa Luiz Fabiano Oliveira Carimbos - ME, inscrita no CNPJ n. 02.752.587/0001-10, via correio mediante A.R., acompanhada do JULGAMENTO DO RECURSO do referido processo. De acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e Artigo 23 do Decreto Municipal 20.137/2019, a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Decisão Administrativa para Recorrer, cabendo a esta Administração a apreciação. O recurso poderá ser encaminhado pelo endereco eletrônico corregedoria@pmf.sc.gov.br para garantir a sua tempestividade. O documento original deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 3

enviado por correio ou protocolado junto a Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle no seguinte endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 9º andar, Sala nº 902 — Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-914. 3.3. Cumpridas as tentativas de Notificação o processo seguirá seu rito para providências posteriores. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021. SANDRO JOSÉ DA SILVA Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.01/2021 - A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, apresentar defesa do auto de infração ou multa à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.brt, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianopolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: ANDREIA CRISTINA DA SILVEIRA ANTUNES, CPF nº 565.563.300-00, Auto de multa nº 200494/2020. LETICIA SANTANA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 108.895.089-25, Auto de multa nº 200478/2020. JAQUELINE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 010.804.570-62, Auto de multa 200375/2020. JULIANA GUEDES GONÇALVES, CPF 814.540.820-20, Auto de multa 200379/2020. Florianópolis, 18 de janeiro de 2021. - Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.002-2021 - A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 163, parágrafo único, in fine, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, interpor recurso administrativo do Auto de Imposição de Penalidades à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser

interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis-SC. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: LUCELIA DAMAS MARQUES DE OLIVEIRA AGUIAR ME CNPJ nº 23.759.213/0001-05 -AIP nº 400071/2020 com penalidade de cinco mil Reais. JAIME PIRES MULLER CPF nº 423.165.880-34-AIP nº 400115/2021 com penalidade de dois mil Reais. Florianópolis,18 de janeiro de 2021-Carlos Alberto Justo da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 03-2021 - A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a 0 interposição de recurso, débito encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: BRUNO SANTOS PAIVA, CPF nº 001.376.900-61, Auto de multa nº 200062/2020, no valor de duzentos Reais. YVONNE BEIRO CARAMEZ, CPF nº 377.086.609-63, Auto de multa nº 200163/2020, no valor de oitocentos Reais. TEREZINHA DE JESUS XAVIER DA ROSA, CPF nº 605.776.579-68, Auto de multa nº 200174/2020, no valor de oitocentos Reais. MANOEL RENATO BACK, CPF nº 167.387.309-00, Auto de multa nº 200172/2020, no valor de oitocentos Reais. GILMAR BITENCOURT FILHO, CPF nº 034.301.269-32, Auto de multa nº 200061/2020, no valor de NAGIBE Reais. SALUM, 008.372.379-04, Auto de multa nº 200154/2020, no valor de oitocentos Reais. VANDERLEI WALTER, CPF nº 017.944.499-90, Auto de multa nº 200059/2020, no valor de quatrocentos Reais. LEONARDO JOSE FONSECA, CPF nº 048.084.889-06, Auto de multa nº 200060/2020, no valor de





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 4

duzentos Reais. - Florianópolis, 18 de janeiro de 2021 — Carlos Alberto Justo da Silva — Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 013/2021 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO POR PERMUTA -EDITAL Nº 010/2020. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 010/2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final da Remoção por Permuta para os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 010/2020, conforme Anexo I desta Portaria. Art. 2º Os efeitos legais da remoção por permuta terão vigência a partir do início do Calendário Letivo de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e. (CONSULTAR ANEXO **AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

PORTARIA Nº 014/2021 - DENOMINA UNIDADE EDUCATIVA DE DIFÍCIL ACESSO. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no artigo 143, inciso XII da Lei 2.517/86 e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso IV e artigo 6º do Decreto nº 255/87, R E S O L V E: Art. 1º Denominar a Escola Básica Municipal Costa da Lagoa como unidade educativa localizada em local de difícil acesso, durante o ano letivo de 2021. Art. 2º A gratificação pelo exercício do magistério em local de difícil acesso será concedida ao servidor que residir a mais de 1.500 (um mil e quinhentos) metros da unidade educativa e não receber o vale transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º Compete a Direção da Unidade Educativa solicitar à Diretoria de Gestão Escolar, a concessão e o cancelamento do benefício. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 15 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação e.e

PORTARIA TRV № 00002/21 - Concede gratificação pela elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a Tamelusa Ceccato do Amaral, matrícula nº 22956-

3, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021, referente ao trabalho relevante desempenhado no assessoramento da diretora de ensino fundamental. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TRV № 00003/21 - Concede gratificação elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a Ana Paula Felipe, matrícula nº 24834-7, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021, referente trabalho desempenhado relevante assessoramento à gerência de projetos inovadores. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021. SAVARIS GUTIERRES EDUARDO Municipal de Educação.

PORTARIA TRV № 00004/21 - Concede gratificação elaboração de trabalho relevante. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a Luciane Silveira Castro, matrícula nº 15863-1, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021, referente ao desempenhado trabalho relevante assessoramento da diretora de planejamento e dados educacionais. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de emrpesa para execução do remanescente de obra de reforma e ampliação do NEIM São João Batista — Florianópolis/SC. Contratado: Construtora Neves & Goulart Ltda — ME, CNPJ sob nº 07.735.348/0001-76. Vigência de Execução: 12 (doze) meses, conforme cronograma, a contar da emissão da Ordem de Serviço. Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 14 (quatorze) meses a contar da sua assinatura, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.377.468,98 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO

DE

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

og. 5

reais e noventa e oito centavos). **Fundamento legal**: do art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/SME/2019 - PMF X ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 20 de fevereiro de 2021 e término em 19 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer 1291/2020/SME/ASSJUD/PMF da Diretoria Operacional da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIOP nº 0480/2020/SME/PMF e na Deliberação nº 6446/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preço 718/SMA/DSLC/2018; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação: Sr. Mauricio Fernandes Pereira e pela empresa: Sr. Silvio Fernando de Amorim Filho.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 970/SME/2018 - PMF X EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer 1269/2020/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Ofício OF DIOP nº. 0450/2020/SME/PMF e na Deliberação do Comitê Gestor nº 6244/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo.; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública nº 251/SMA/DSLC/2018; Data de **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Marcello Correa Petrelli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 004/SEMAS/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da

Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 19.258/2018 e atendendo o que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 005/SEMAS/2018; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, Sandro Azevedo, matrícula 53903-1, para representar a Diretoria de Proteção Social Especial no acompanhamento e fiscalização da execução das Atas 990/FMAS/2020 e 1142/FMAS/2020.Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de janeiro de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

DISPENSA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/SEMAS/FMDCA/2021 CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO COM **ORGANIZAÇÕES** DA SOCIEDADE decorrência do enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis (SEMAS), tornam público a Dispensa de Chamamento 001/SEMAS/FMDCA/2021, objetivando Público futura celebração de Termos de Colaboração, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 21.966/2020, nos termos e condições deste Edital e seus anexos, entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Florianópolis (FMDCA) e as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (CMDCA), que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Florianópolis, após edição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis da Resolução 779/2020 (D.O.E.M. 2861, de 15 de janeiro de 2021), visando repasse financeiro emergencial de forma complementar àqueles já previstos pelas demais parcerias firmadas entre estas e o poder público em qualquer esfera, em decorrência do enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19): AÇÃO SOCIAL MISSÃO, CNPJ 72.291.198/0001-10; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS (ACAJE), CNPJ 09.119.273/0002-05; ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO, CNPJ 24.544.794/0001-12; CASA LAR LUZ DO CAMINHO, CNPJ 12.187.675/0001-70; CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA, CNPJ 02.573.208/0001-25; IRMANDADE DO DIVINO **ESPÍRITO** SANTO, CNPJ 82.508.649/0001-82; OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 6

COQUEIROS, **CNPJ** 80.672.645/0001-00; **SOCIEDADE ESPÍRITA** DE RECUPERAÇÃO, **EDUCAÇÃO** TRABALHO Ε (SERTE), 83.886.648/0001-34 e; NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS (NURREVI), CNPJ 03.448.121/0001-99. O período de envio dos documentos e Planos de Trabalho será até 22 de janeiro de 2020, através do endereco eletrônico https://investidor.bussolasocial.com.br/fundodcafl oripa/editais/dispensa_001_semas_fmdca_2021. Florianópolis, 18 de janeiro de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMDCA e Edelvan Jesus da Conceição - Presidente do CMDCA. (CONSULTAR DISPENSA NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/SMTTDE/2020 - PMF X FUNDAÇÃO DE **AMPARO** À **PESQUISA** Ε **EXTENSÃO** UNIVERSITÁRIA - FAPEU. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer no 038/SMTTDE/GAB/ASSIJUR/2020 Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE nº 247/SMTTDE/GAB/2020 e na Deliberação nº 6881/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 945/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa: Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/FMS/2019 - PMF X CONSESC & NACIONAL

ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 319/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde. Ofício OF nο 548/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação nº 6525/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Bloco da Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 -Saúde; Atividade: 4.176/4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 29.797,02. Órgão: 35.03 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Bloco da Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 -Saúde; Atividade: 4.176/4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 44.700,00. Órgão: 35.04 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 -Saúde; Atividade: 4.176/4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 14.902,98. Valor Total: R\$ 89.400,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Bloco da Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.176/4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 29.797,02. Órgão: 35.03 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 / 10.302.0107 -Atividade: 4.176/4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

og. 7

Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 44.700,00. Órgão: 35.04 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Básica; Funcional: Atenção 10.301.0107 10.304.0107 - Saúde; Atividade: 4.176/4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 14.902,98. Valor Total: R\$ 89.400,00.". Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 861/SMA/DSLC/2018; **Data** das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Valério Jorge Gilli.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/FMS/2019 - PMF X PROTESE DENTÁRIA DESTERRO LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer 372/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício 559/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6539/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde: Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias, pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e pelas Fontes de Recursos: 082 - R\$ 133.200,00/2.012 -126.000,00. Valor Total - R\$ 259.200,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias, pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e pelas Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 133.200,00 / 2.012 / 4012 - R\$ 126.000,00; Valor Total - R\$ 259.200,00.". Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de nº 242/SMA/DSLC/2019; Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que **assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Giacomo dos Santos Flores.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 555/FMS/2019 - PMF X LIMA & CATANIO LTDA -ME. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 357/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 441/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6394/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 469/SMA/DSLC/2019; Data Assinaturas: 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: Sr. Vinicius Eberhart de Lima.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1194/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 250/SMA/DSLC/2020; Contratada: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 23.358,60 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços / 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recursos: 4.011 - R\$ 5.839,65 / 4.012 - R\$ 5.839,65 / 0082 - R\$ 11.679,30; Data de Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Ana Paula Sampaio Pissetti.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1203/FMS/2020; Objeto: aquisição de material de Higiene e Coparia para uso na Rede Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

og. 8

Registro de Preços nº 465/SMA/DSLC/2020; Contratada: SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 19.991,66; Fonte de Recurso: R\$ 4.011 19.991,66; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 19.991,66; Fonte de Recurso: R\$ 19.991,66; 4.012 Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 19.991,66; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 19.991,70; Data de Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Vanessa de Oliveira Sebold.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1242/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 363/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELMO PAPELARIA EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 50.120,60 (cinquenta mil, cento e vinte reais e sessenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 10.024,12; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 10.024,12; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 10.024,12; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 10.024,12; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 10.024,12; **Data de Assinatura:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Catia Aurelia de Oliveira Besen.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1243/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 363/SMA/DSLC/2020; Contratada: RSUL EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: prorrogada; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 962,40; Fonte de Recurso: 4.011 R\$ 962,40; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 962,40; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 962,40; Fonte de Recurso: - R\$ 962.40: Data de Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Leandro Geremias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1245/FMS/2020; **Objeto:** aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para de Precos nº 363/SMA/DSLC/2020; Contratada: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 4.879,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde: Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 975,98; Fonte de Recurso: 4.011 R\$ 975,98; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 975,98; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

og. 9

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 – R\$ 975,98; Fonte de Recurso: 4.013 – R\$ 975,98; **Data de Assinatura:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Yuri Gonçalves Espírito Santo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE **REGISTRO** DE **PRECOS** 1143/FMAS/2020 - Objeto: contratação de serviço especializado no fornecimento de alimentação pronta para atender os 06 abrigos da Diretoria de Proteção Social Especial - SEMAS; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preco nº 479/SMA/DSLC/2020; Contratada: F2J COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser Dotação: prorrogada; Órgão e Unidade Orcamentária: 36.01; Atividade: 2.102 - Bloco da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 500 (Recurso Federal).; Data Assinatura: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Fabrício Barcelos da Silva.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EXTRATO DO CONTRATO N° 928/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: O mistério da Luz do Bota: gira pela ilha. Área: Diversidade Cultural. Categoria: Cultura étnico-racial (açorianos). Eixo: Produção/Difusão. Valor: R\$15.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: LUIZ GUSTAVO BIEBERBACH ENGROFF; Valor: O PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de

trabalho apresentado pelo PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 -Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 23/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e o proponente: Sr. Luiz Gustavo Bieberbach Engroff.

EXTRATO DO CONTRATO N° 941/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Açores: Dança e Música. Área: Diversidade Cultural. Categoria: Cultura açoriana. Eixo: Produção / difusão. Valor: R\$ 10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: FRANCIELE REIS DE OLIVEIRA; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 -Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Franciele Reis de Oliveira.

N° DE **REGISTRO** DE **PRECOS** ATA 1165**/FCFFC/2020**; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC: Modalidade de Licitação: Pregão para Eletrônico Registro de **Precos** 387/SMA/DSLC/2020; Contratada: ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 10

publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e pela empresa, a Sra. Ana Carolina Simão.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares residenciais, comerciais e públicos fração rejeitos no município de Florianópolis. Contratada: Amazon Fort Soluções Ambientais e CNPJ Servicos de Engenharia Eireli, 84.750.538/0001-03. Valor:

Serviço	Un.	Quant. maxima	Valor unitário
Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares residenciais, comerciais e públicos - fração rejeitos	Ton.	53.100	R\$ 175,10

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, não ultrapassando o prazo máximo previsto no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que é de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 069, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MUNICIPAL MESA** DA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, AMILTON MANOEL DA LAPA FILHO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 1, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL MESA** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CASSIANE FERREIRA GOMES ALVES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de ROBERTO Vereador KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 071, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA DA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, KARINE KAMILA DA SILVA FARIA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 18, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 072, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LEANDRO VIGGANIGO LOCH, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 11

Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA MESA DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR. conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MICHEL POLLI MENDES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. Vereador COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 074, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, PAMELA GIULIAN DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 075, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MUNICIPAL** DA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, THIAGO AUGUSTO MAROSTICA CUSTODIO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10,

do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 076, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, BRUNA MARTINS COSTA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 077, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. **MESA** DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, DANIEL ANTUNES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 078, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA MESA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 12

063/2003, **FERNANDO** Complementar SONAGLIO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonca (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo Posse. Centro Legislativo Municipal Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 079, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LIVIA GUILARD, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 080, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUIS ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 081, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. **CÂMARA MUNICIPAL MESA** DA

FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARINA CAIXETA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

MFSA DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARINA TORQUATO DOMINGUES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador

ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador

JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice

Vereadora

FARIAS - 2º Vice Presidente.

Presidente.

PRISCILA FERNANDES

ATO DA MESA N. 082, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ATO DA MESA N. 083, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MAYNE ALVES GOES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonca (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 13

COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 084. DE 18 DE JANEIRO DE 2021. **MUNICIPAL** DA CÂMARA MESA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, PATRICIA KRIEGER, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 085, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ROBERTO WOHLKE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 14, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça (COLETIVA BEM VIVER). Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 086, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MUNICIPAL MESA** DA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CARLOS AUGUSTO DE JESUS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 3, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de

janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 087, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, DEBORA APARECIDA BASTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 088, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. **MESA** DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ELAINE CRISTINA DOS PRAZERES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete. com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 089. DE 18 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JORGE LUIZ PICCOLI JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 14

publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 090, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MUNICIPAL MESA** DA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JUCELIO EUZEBIO DE CAMPOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente, Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 091, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA MESA DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MATEUS BENHUR NATAL, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 092, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RODRIGO DJARMA ASSUNÇÃO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz

Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 093, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MESA** DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RODRIGO SANTOS ALVES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 094, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VAGNER RIBEIRO DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 4, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 095, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VOLNEI PUTON, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 15

Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. ATO DA MESA N. 096, de 18 de janeiro de 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, DAVID GUILHERME WEGNER SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 097. DE 18 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NATHAN IAHN REGINALDO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. ATO DA MESA N. 098, de 18 de janeiro de 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ELIZEU OURIQUES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete,

com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de ianeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 099, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABIANA BAST, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA MESA DA **MUNICIPAL** DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUCAS DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA **FERNANDES** FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 101, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUIZA HELENA SCHAEFER DE LINHARES CALLIARI, no cargo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 16

comissão Assessor Parlamentar, código de CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 102. DE 18 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA **MUNICIPAL** MESA DA FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MARINA MONTALVÃO DE BRITO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente

ATO DA MESA N. 103. DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, VICTORIA VILVERT COSTA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Priscila Fernandes Farias. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 18 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente.

ATO DA MESA N. 111, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA MESA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR,

conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar CMF n. 063/2003, PAULO SERGIO DUARTE, no cargo em comissão de Assessor da Diretoria Administrativa, código CMF/DASU, nível Grupo Ocupacional Direção Assessoramento Superior. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 15 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 7 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, DAYANE APARECIDA ALBUQUERQUE, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 113. DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 7 para o nível 9, o cargo em comissão de código CMF/APG, Assessor Parlamentar, FABIANO FAGA PACHECO, com lotação Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 114, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 7 para o nível 9, o cargo em comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 17

Assessor Parlamentar, código CMF/APG, JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de ianeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente, Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES. 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 115, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. CÂMARA MESA DA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 7 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, JACQUES DE ANDRADE E SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 116, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 4 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LUCAS DE OLIVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de ianeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 117, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. MESA DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar 063/2003, **ALEXANDRE** n. GONÇALVES DE PAIVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador

Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES. FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 118, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABIO MACIEL DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 119, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. DA CÂMARA **MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 04 de janeiro de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de janeiro de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador CLAUDINEI MARQUES - 1º Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2863

Florianópolis/SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

pg. 18

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PORTARIA nº 013/2020

DEFERIDAS

					C.	
Nome	Matrícula	Cargo/Ocupação	De	Para	H.	Permuta
Andréa Coelho	16444-5	Auxiliar de Sala	NEIM Abrãao – vesp	NEIM Abrãao – mat	30	Cristine Coelho
Cristine Coelho	16583-2	Auxiliar de Sala	NEIM Abrãao – mat	NEIM Abrãao – vesp	30	Andréa Coelho
Cristiani Pianezzer Matos	37242-0	Auxiliar de Sala	NEIM Orlandina Cordeiro - vesp	NEIM Orlandina Cordeiro - mat	30	Kelem Cristina M. Pinheiro
Kelem Cristina M. Pinheiro	28041-0	Auxiliar de Sala	NEIM Orlandina Cordeiro - mat	NEIM Orlandina Cordeiro - vesp	30	Cristiani Pianezzer Matos
Rosangela Fonseca R. Pereira	28323-1	Auxiliar de Sala	NEIM Colônia Z-11 – mat	NEIM Colônia Z-11 – vesp	30	Karine Osnilda de S. Polese
Karine Osnilda de S. Polese	33410-3	Auxiliar de Sala	NEIM Colônia Z-11 – vesp	NEIM Colônia Z-11 – mat	30	Rosangela Fonseca R. Pereira
Bruna Francielle de Souza	32151-6	Auxiliar de Sala	NEIM Cristo Redentor - mat	NEIM Cristo Redentor - vesp	30	Suellen Luiza Rodrigues
Suellen Luiza Rodrigues	36011-2	Auxiliar de Sala	NEIM Cristo Redentor - vesp	NEIM Cristo Redentor - mat	30	Bruna Francielle de Souza
Juliana Antunes dos Santos	33598-3	Auxiliar de Sala	NEIM Stella Maris C. Carneiro - Vesp	NEIM Stella Maris C. Carneiro - mat	30	Jaqueline Maria C. Maciel
Jaqueline Maria C. Maciel	10674-7	Auxiliar de Sala	NEIM Stella Maris C. Carneiro - Mat	NEIM Stella Maris C. Carneiro - vesp	30	Juliana Antunes dos Santos
Bianca de Sousa	25119-4	Auxiliar de Sala	NEIM Nossa Sra de Lurdes – Mat	NEIM Nossa Sra de Lurdes – vesp	30	Maria de Fátima Veras
Maria de Fátima Veras	30172-8	Auxiliar de Sala	NEIM Nossa Sra de Lurdes – vesp	NEIM Nossa Sra de Lurdes – mat	30	Bianca de Sousa
Hemanoela A. A. da Silva	23899-6	Auxiliar de Sala	NEIM Morro do Mocotó – mat	NEIM Morro do Mocotó – vesp	30	Sandra Regina dos Santos
Sandra Regina dos Santos	27355-4	Auxiliar de Sala	NEIM Morro do Mocotó – vesp	NEIM Morro do Mocotó – mat	30	Hemanoela A. A. da Silva
Loreni Castodi	20737-3	Auxiliar de Sala	NEIM Jardim Atlântico – vesp	NEIM Jardim Atlântico – mat	30	Karoline Rosa
Karoline Rosa	21169-9	Auxiliar de Sala	NEIM Jardim Atlântico – mat	NEIM Jardim Atlântico – vesp	30	Loreni Castodi
Rosinete Valdeci Schmitt	14617-0	Prof. Ed. Infantil	NEIM Coqueiros	NEIM Dona Cota	40	Viviane Vieira Cabral
Viviane Vieira Cabral	16578-6	Prof. Ed. Infantil	NEIM Dona Cota	NEIM Coqueiros	40	Rosinete Valdeci Schmitt
Bruna de Andrade Vieira	33061-2	Prof. Auxiliar	NEIM Doralice Teodora Bastos	NEIM Santo Antônio de Pádua	40	Simone Cristiane S. Cintra
Simone Cristiane S. Cintra	33091-4	Prof. Auxiliar	NEIM Santo Antônio de Pádua	NEIM Doralice Teodora Bastos	40	Bruna de Andrade Vieira

INDEFERIDAS

Nome	Matrícula	Motivo do Indeferimento
Gerusa Coelho Pereira	22559-2	Item 1.2 h) do Edital nº 010/2020
Silvana Maria de L. N. Barreiros	28065-8	Item 1.2 h) do Edital nº 010/2020
Viviane Valdete da Luz	26383-4	Impedimento da outra servidora
Cleusi Maria Fagundes	45718-3	Item 1.2 h) e i) do Edital nº 010/2020



PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMAS/FMDCA/2021

PROCESSO DE **DISPENSA** DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA Ε DO ADOLESCENTE, AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE EXECUTAM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO **INSTITUCIONAL** DE **CRIANÇAS** Ε **ADOLESCENTES** NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. **EM** DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO Á **CORONAVÍRUS PANDEMIA** DO NOVO (COVID-19).

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto, conforme estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a celebração de parceria entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (FMDCA) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), relacionadas ao final deste documento, sem fins lucrativos e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (CMDCA), que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Florianópolis, após edição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis da Resolução 779/2020 (D.O.E.M. 2861, de 15 de janeiro de 2021), visando repasse financeiro emergencial de forma complementar àqueles já previstos pelas demais parcerias firmadas entre estas e o poder público em qualquer esfera, em decorrência da

prorrogação pela Alesc (Assembleia Legislativa de Santa Catarina) do estado de calamidade pública em Santa Catarina até o dia 31 de março de 2021, visando o enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para pagamento de:

- a) Pagamento de pessoal exclusivamente indispensável para a execução do serviço de acolhimento institucional, desde que estes não estejam previstos em Planos de Trabalho de parcerias vigentes na presente data, firmadas entre a OSC proponente e o poder público em qualquer esfera;
- Pagamento de transporte alternativo da equipe técnica e educadores sociais da OSC, necessária para a devida continuidade na prestação dos serviços;
- c) Aquisição de itens de alimentação, limpeza, higiene e contratação de serviços necessários que assegurem proteção dos profissionais e usuários acolhidos;
- d) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI para os profissionais e usuários acolhidos;
- e) Realização de exames laboratoriais visando o diagnóstico de COVID 19 para os profissionais e usuários acolhidos;
- Reorganização e adequações necessárias para a redução de possível aglomeração, bem como para a diminuição do fluxo de entrada e saída no serviço;
- g) Implementação de ações necessárias à prevenção de transmissibilidade;
- h) Possibilitar condições adequadas de alojamento e isolamento de usuários acolhidos, em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;
- i) Adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;
- j) Outras medidas de prevenção à COVID-19 necessárias, de acordo com as especificidades identificadas em cada unidade de acolhimento.

k) Outras despesas podem ser apresentadas, aquelas exclusivamente indispensáveis para a execução do serviço de acolhimento institucional, desde que estas não estejam previstos em Planos de Trabalho de parcerias vigentes na presente data, firmadas entre a OSC proponente e o poder público em qualquer esfera.

2. DA NECESSIDADE DA PARCERIA

Nos últimos meses, o mundo tem enfrentado uma rápida propagação do surto do Novo Coronavírus (COVID-19) e essa rápida disseminação geográfica levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a classificá-la como uma pandemia, ou seja, uma epidemia em escala global.

No município de Florianópolis os dois primeiros casos de infectados pelo novo vírus foram confirmados no dia 13 de março, mesma data em que o Executivo Municipal editou o Decreto 21.340, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus.

Posteriormente, no dia 16 do mesmo mês, através da edição do Decreto 21.347, o Município estabelece novas regras, visando medidas de afastamento social para restringir a disseminação do referido vírus e suspendendo vários serviços, como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executados pelo Município e suas Organizações parceiras, todavia, mantendo o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional, incluindo aquele destinado à crianças e adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, o qual integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS N. 109, de 11 de novembro de 2009, se caracteriza como um acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção de natureza ininterrupta.

Nos termos que dispõem o artigo 94, I e VII, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o §1º do mesmo artigo, é dever das instituições que desenvolvem programas de acolhimento, sendo elas Governamentais ou da Sociedade Civil "observar os direitos de garantias de que são titulares os adolescentes" e "oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal".

Tendo em vista a natureza do trabalho realizado, e frente às medidas adotadas em nível global para enfrentamento da emergência de saúde pública, e, as Organizações da Sociedade Civil que compõe o Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis oficiaram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentando as dificuldades que elas veem enfrentando em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), haja vista que as doações que elas costumeiramente recebiam, como forma de complementar as despesas cotidianas, diminuíram substancialmente. Vários apoiadores já se manifestaram no sentido de encontrarem dificuldades em repassar a ajuda destinadas a elas.

Importante ressaltar que essas Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como equipamentos complementares de serviços socioassistenciais cogestoras, por meio da representação nas instâncias de controle social e são corresponsáveis pela garantia dos direitos dos usuários da assistência social.

Segundo a Lei Municipal 9.863, de 17 de setembro de 2015, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único De Assistência Social (SUAS) no município de Florianópolis, "os serviços socioassistenciais compõem, em rede, um Sistema Único de Assistência Social - SUAS de âmbito nacional, sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social o órgão responsável pelo seu comando único na cidade de Florianópolis, conforme determina a lei".

Portanto, resta clara a atenção especial do poder público à essas instituições no delicado e preocupante momento em que vivenciamos.



É sabido que no Município de Florianópolis o Serviço de Acolhimento Institucional possui fundo próprio para seu financiamento (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS), o que, segundo a Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente vedaria a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a manutenção do mesmo.

Segundo esta Resolução o aporte de recursos para tal finalidade deverá ser proveniente, ou de recursos próprios da entidade, ou das parcerias firmadas através do FMAS, todavia, o *caput* do mesmo artigo que traz esta vedação excetua sua aplicação "*em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei*", devendo esses casos excepcionais serem devidamente aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sobre os recursos necessários à manutenção dos Serviços executados por essas organizações da Sociedade Civil, o Fórum das Instituições de Acolhimento da Grande Florianópolis (FINAF) afirma, em seu Ofício 012/2020, encaminhado em 14/12/2020, que, além do repasse mensal realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, essas instituições usualmente dependem de doações, realização de eventos beneficentes, bazares, brechós, venda de artesanatos, etc., para arcar com seus custos.

Afirma ainda que, diante todo cenário econômico apresentado, houve uma queda brusca nas referidas doações e os eventos não puderam ser mais realizados, além do aumento significativo de suas despesas, uma vez de que as crianças estão sem escola, 24 horas dentro das instituições.

Ante o exposto, tendo em vista o aumento significativo do número de casos de Covid 19, bem como agravamento da situação pandêmica no município e a continuação das dificuldades financeiras vivenciadas por estas instituições que executam o serviço de Acolhimento Institucional, além da inviabilidade destas Instituições poderem realizar eventos beneficentes de arrecadação em época de pandemia, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente acabou por aprovar, através da Resolução nº 779/2021, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 2861, de 15 de janeiro de 2021, pela utilização de parte dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



como um crédito complementar àquele usualmente repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no custeio das despesas dessas OSC's, atendendo dessa forma à solicitação de suporte financeiro encaminhada pelas Organizações da Sociedade Civil que compõe o Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis (FINAF), uma vez ser imperiosa a manutenção e o funcionamento regular dos serviços de acolhimento, essenciais para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes afastados de suas famílias, em atendimento,

3. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em 1º de janeiro de 2017, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente alterada pela Lei 13.204/2015, que se constituiu no marco regulatório das parcerias a serem firmadas entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

A partir de então, o procedimento padrão previsto na Lei nº 13.019/2014, é a realização de chamamento público para escolha destas OSC's que desenvolverão as atividades de que a administração pública entender necessárias.

Porém, verifica-se que a mesma legislação permite que tal procedimento seja dispensado, em casos específicos, conforme previsão trazida pelo seu artigo 30:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

 III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente cadastradas pelo órgão gestor da respectiva política." (Grifo nosso).

Como se percebe, no artigo acima exposto, a legislação atual traz a possibilidade de que o chamamento público seja dispensado nos casos de **calamidade pública**, uma vez que o tempo necessário para a realização de chamamento público seria incompatível com a urgência da celebração da parceria e com o atendimento do interesse público.

No presente momento é de conhecimento de toda a população, conforme amplamente divulgado por todos os veículos da mídia, que enfrentamos, em nível mundial, surto do Novo Coronavírus (COVID-19), qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia mundial.

Em decorrência disso, o Poder Executivo do município de Florianópolis, em 13 de março de 2020, promulgou o Decreto Municipal nº 21.340 (D.O.E.M. 2646, de 13 de março de 2020), dispondo de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da referida pandemia, o qual acabou sendo alterado pelo Decreto nº 21.347, de 16 de março de 2020 (D.O.E.M. 2647, de 16 de março de 2020), que trouxe novas medidas, restrições e recomendações.

Na sequência, em 17 de março de 2020, o Governo do Estado de Santa Catarina declara, com a publicação do Decreto 515/2020 (D.O.E. 21.223-B, de 17 de março de 2020), situação de emergência em todo o território catarinense.

Já em 20 de março de 2020, a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina aprova, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 01.4/2020, que declara estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão da pandemia de Coronavírus, da mesma forma que o Congresso Nacional, na mesma data, promulga o Decreto Legislativo nº



6 (D.O.U. 55-C | Seção: 1 - Extra | Página: 1, de 20 de março de 2020), também reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos pelo mesmo período.

Por fim, em 16 de dezembro de 2020, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina(ALESC) acabou por prorrogar o estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina até o dia 31 de março de 2021.

Deste modo, estando oficialmente declarado que continuamos diante de uma situação de calamidade pública, além de estarmos diante da possibilidade de paralisação de uma atividade de relevante interesse público, no caso o Serviço de Acolhimento Institucional, entende-se possível e necessária a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Florianópolis, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (FMDCA) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (CMDCA), que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Florianópolis, desde que restem preenchidos todos os demais requisitos legais e que estas possuam todos os documentos exigidos pela legislação vigente para a celebração das parcerias pretendidas.

Cabe ressaltar que, naquilo que se refere à dispensa de Chamamento Público, em caso similar, a Procuradoria Geral do Município de Florianópolis já se manifestou sobre o assunto, opinando pela legalidade do procedimento (Parecer Jurídico 33/PGM/SUBSIJUD/2020, de 01 de abril de 2020.

Deste modo, mostra-se possível e necessária a presente dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Parceria pretendido, desde que restem preenchidos todos os demais requisitos legais e que estas possuam todos os documentos exigidos pela legislação vigente para a celebração das parcerias pretendidas.

4. DA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Como destacado anteriormente, no Município de Florianópolis existem 09 (nove) Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que executam o Serviço da Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quais sejam, Associação Social Missão, Associação Comunitária Amigos de Jesus (ACAJE), Associação Lar Recanto do Carinho, Casa Lar Luz do Caminho, Centro Cultural Escrava Anastácia, Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros (OSCOPAC), Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE) e Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (NURREVI).

Assim, tendo em vista o atual momento em que vivemos, torna-se necessário de que seja possibilitada a realização de parcerias com as 09 (nove) OSC's atuantes no município e registradas no CMDCA, para que seja garantida que a execução deste Serviço, que não pode ser interrompida, se dê em instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a fim, inclusive, de evitar que as crianças e adolescentes acolhidos por essas Instituições, seus cuidadores e demais profissionais venham a ser infectados pelo novo Coronavírus.

5. DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total de recursos financeiros a ser repassado mediante a formalização das parcerias às Organizações da Sociedade Civil objeto desta Dispensa fica estipulado, neste momento, em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por OSC, a ser repassado em até 02 (duas) parcelas com valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à cada uma delas.

As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Dispensa correrão à Conta do seguinte Orçamento:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2979

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00.00.00.0900 - Contribuições - Fonte 900



Havendo prorrogação da vigência do Termo de Colaboração e consequente prorrogação na execução do projeto, o valor do Termo Aditivo deverá manter a proporcionalidade em relação ao valor original, considerando ainda, se necessário, os reajustes necessários.

Os valores por ventura repassados à OSC e não utilizados nos prazos estabelecidos, deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao final da vigência da parceria.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARCERIA

O presente processo de dispensa de chamamento publico autoriza a realização de parcerias entre a Secretaria Municipal de Assistência Socia e as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, regulamentadas através de celebração de Termos de Colaboração, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014, com vigência inicial de 60 (sessenta dias) ou até 31/03/2021, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogada, com o respectivo acréscimo de valores e parcelas, por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e se verificada a hipótese de manutenção da condição de calamidade pública após o prazo aqui estabelecido, observada a legislação vigente.

Para tanto, as OSC's interessadas que executam os Serviços de Acolhimento Institucional, devidamente registradas no CMDCA, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 22/01/2021, através do endereço https://investidor.bussolasocial.com.br/fundodcafloripa/editais/dispensa 001 semas fmdca 2021, proposta de Plano de Trabalho e Vinculação de Recursos, nos valores anteriormente estipulados, dividido em 02 (duas) parcelas, apresentando as ações e despesas necessárias à garantir o funcionamento do Serviço ante as necessidades emergenciais encontradas frente o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para pagamento daquelas despesas previstas no Item 1 desta Dispensa (Do Objeto), observando as seguintes condições:



- I. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (um) Plano de Trabalho;
- Os recursos deverão ser utilizados para pagamentos das despesas realizadas durante o período da vigência da parceria;

Deverá ainda a OSC interessada realizar seu Credenciamento prévio ao envio do Plano de Trabalho, no mesmo prazo, anexando à Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis os seguintes documentos, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei:

- I. <u>No campo 'Alterações Estatutárias'</u>: inserir eventuais alterações estatuárias que já não estejam contempladas pelo Estatuto Social. No caso de o Estatuto já estar consolidado, trazendo todas as informações, não há necessidade de inclusão de documentos nesse campo.
- II. <u>No campo 'Ata de eleição da Diretoria'</u>: inserir 'Ata de Eleição' ou 'Ata de Eleição e Posse' do quadro dirigente atual da OSC;
- III. <u>No campo 'Ata de Posse da Diretoria'</u>: inserir 'Ata de Posse ou 'Ata de Eleição e Posse' do quadro dirigente atual da OSC;
- IV. <u>No campo 'Cartão CNPJ ou Certificado MEI</u>: inserir Cartão de CNPJ atualizado, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, demonstrando que a OSC possui, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo;
- V. <u>No campo 'Certidão em Breve Relato'</u>: inserir documento "Certidão em Breve Relato" expedida pelo cartório de registro civil;
- VI. <u>No campo "Certificado de Inscrição em Conselho Municipal"</u>: inserir documento que comprove regular inscrição da OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Florianópolis.
- VII. No campo 'Certificado de manutenção da Lei de Utilidade Pública, expedida por órgão legislativo': inserir Certidão emitida pelo órgão legislativo que concedeu o título de utilidade pública à OSC, acerca da manutenção deste título, se a lei que a concedeu assim exigir;

- VIII. No campo 'Documentos dos Dirigentes': inserir Comprovante de Residência, RG e CPF do dirigente/responsável legal da OSC, não havendo necessidade da inserção dos documentos dos demais dirigentes, porém, no caso de os documentos estarem assinados por procurador estabelecido, deverá ser inserido também o Comprovante de Residência, RG e CPF deste, bem como a respectiva Procuração. Nas situações em que o titular do Comprovante de Residência apresentado não for o dirigente e/ou procurador, deve ser anexado ainda documento(s) que comprovem a vinculação deste ao titular do endereço apresentado;
- IX. <u>No campo 'Estatuto Social atualizado'</u>: inserir cópia do estatuto atualizado registrado ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, que preveja expressamente:
 - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - a previsão de que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta; e
 - c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- X. No campo 'Publicação oficial que reconhece a OSC como de Utilidade <u>Pública</u>': inserir Lei que reconheça a OSC como de Utilidade Pública, exceto as organizações da sociedade civil de interesse público instituídas na forma da Lei Federal nº 9790, de 23 de março de 1999, em observância à Lei Municipal 5454/1998, alterada pelas Leis 7086/2006 e 10.197/201.
- XI. <u>No campo 'Relação nominal atualizada dos dirigentes'</u>: inserir documento contendo relação nominal da atual diretoria da OSC, conforme aquela estabelecida pelo estatuto, apresentando os seguintes dados, para cada um dos dirigentes:
 - a) Nome completo;

- b) Cargo;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) Endereço de correio eletrônico (*e-mail*);
- f) Número e órgão expeditor da carteira de Identidade e;
- g) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- XII. <u>No campo 'Certidão de Regularidade do FGTS'</u>: inserir Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- XIII. <u>No campo 'Certidão Negativa de Débitos Estaduais'</u>: inserir certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto a Fazenda Estadual;
- XIV. <u>No campo 'Certidão Negativa de Débitos Federais'</u>: inserir certidão negativa quanto à dívida ativa da União conjunta;
- XV. <u>No campo 'Certidão Negativa de Débitos Municipais'</u>: inserir certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- XVI. <u>No campo 'Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas'</u>: inserir certidão negativa de débitos trabalhistas;
- XVII. <u>No campo 'Certidão negativa do Tribunal de Contas Estadual'</u>: inserir inserir certidão negativa de débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- XVIII. <u>No campo 'Comprovação de conta bancária em nome da</u>

 <u>Instituição (exclusiva para o projeto)'</u>: inserir documento que comprove a abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal em nome da OSC, comprovando saldo zerado (extrato bancário);
- XIX. No campo 'Comprovante de endereço em nome da Instituição': inserir comprovante, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. Sendo o Serviço executado em endereço diverso ao declarado pela OSC, deve ser inserido também, comprovante, em nome da OSC, desse outro endereço informado. Nas situações em que o comprovante não estiver em nome da própria OSC, deve ser anexado ainda documento(s) que comprovem a vinculação do mesmo à proponente;



- XX. No campo 'Comprovante de experiência prévia na realização do mesmo objeto ou de natureza semelhante': inserir comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio da inserção de um ou mais dos seguintes (não serão aceitos outros documentos que não os abaixo elencados):
 - a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatório de atividades desenvolvidas;
 - c) notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
 - d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
 - e) currículo de profissional ou equipe responsável;
 - f) prêmios locais ou internacionais recebidos.
- XXI. No campo 'Declaração de aceite dos termos do Edital/Dispensa': inserir Declaração de que está ciente e concorda com as disposições previstas nesta Dispensa de Chamamento Público e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo, conforme modelo disponível no **ANEXO I**.
- XXII. No campo 'Declaração de não dever prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública': inserir Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- XXIII. <u>No campo 'Declaração de não incorrência em vedações legais'</u>: inserir Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal n. 13.019 de 2014, conforme modelo disponível no **ANEXO III**.
- XXIV. <u>No campo 'Declaração de que a Conta Corrente apresentada</u> possui a finalidade específica para movimentação dos': inserir

Declaração de que a Conta Corrente apresentada possui a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos e em nome da OSC, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**.

XXV. <u>No campo 'Declaração de que possui condições para o desenvolvimento das atividades ou projetos da parceria</u>': inserir Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme modelo disponível no **ANEXO V**.

O atendimento, por parte da OSC, dos requisitos acima previstos será verificado pela Comissão de Seleção, composta e por Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis, estes últimos na condição de colaboradores e sem direito à voto.

Diante de necessidade, poderá a Comissão de Seleção baixar o processo em diligência, visando solicitar informações adicionais e/ou retificações, estabelecendo prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que a proponente se manifeste por escrito quanto ao solicitado.

Após esse prazo, não sendo consideradas sanadas as inconsistências/ilegalidades, a proponente será declarada inabilitada a celebrar a parceria pretendida.

7. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, tendo em vista a necessidade, na atual situação de calamidade pública, do oferecimento de auxílio emergencial às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (CMDCA), que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Florianópolis, revela-se imperiosa a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, e por mostrar-se a opção mais eficiente neste momento,



restando, portanto, caracterizada a conveniência e oportunidade para a Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 30, combinado com o art. 33, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, justifico a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parcerias entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (FMDCA) e as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos e devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis (CMDCA), que executam o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Florianópolis na forma e condições aqui estabelecidas: AÇÃO SOCIAL MISSÃO, CNPJ 72.291.198/0001-10; **ASSOCIAÇÃO** COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS (ACAJE), CNPJ 09.119.273/0002-05; ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO, CNPJ 24.544.794/0001-12; CASA LAR LUZ DO CAMINHO, CNPJ 12.187.675/0001-70; CENTRO CULTURAL ESCRAVA ANASTÁCIA, CNPJ 02.573.208/0001-25; IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO. 82.508.649/0001-82; OBRAS SOCIAIS DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE CNPJ 80.672.645/0001-00; SOCIEDADE **ESPÍRITA** DE COQUEIROS. RECUPERAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO (SERTE), CNPJ 83.886.648/0001-34 e; NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS (NURREVI), CNPJ 03.448.121/0001-99.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2021.

MARIA CLÁUDIA GOULART DA SILVA

EDELVAN JESUS DA CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do CMDCA



<u>ANEXO I</u>

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA DISPENSA

[Preencher com a Razão Social da OSC], inscrita no CNPJ sob o número [Preencher com o CNPJ da OSC], sediada à (Preencher com o endereço completo da OSC), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (preencher com o nome do resposnável Legal da OSC), CPF (preencher com o CPF do Responsável Legal), DECLARA, para os devidos fins, que aceita integralmente os termos e condições da Dispensa de Chamamento Público 001/SEMAS/FMDCA/2021, bem como compromete-se a apresentar os documentos que vierem a ser solicitados futuramente no momento de celebração da parceria, conforme aqueles estabelecidos pela Lei federal 13.019/2014 e demais legislações vigentes aplicáveis à época da celebração, se responsabilizando pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis....., de...... de 2020.

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

<u>ANEXO II</u>

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [preencher com o nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (preencher com o número da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com o número do CPF), <u>DECLARA</u>, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Para maior clareza	firmo a presente.	
Florianópolis,	. de	de 2020.
-	Assinatura do Preside	nte ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF nº [preencher com o número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ] e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Para maior clareza firmo a presente.
Florianópolis, de de 2021.
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Eu, [preencher com nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com número da carteira de identidade do responsável legal] e do CPF nº [preencher com número do CPF], na qualidade de representante legal do(a) [preencher com nome da organização da sociedade civil], com sede na [preencher com endereço da OSC], no Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com número do CNPJ da OSC], DECLARO, para os devidos fins, que a Conta Corrente [preencher com número da conta corrente], Agência [preencher com número da agência], do Banco do Brasil será utilizada com finalidade específica para a movimentação dos recursos públicos repassados à execução do Plano de Trabalho aprovado em virtude da Dispensa de Chamamento Público 001/SEMAS/FMDCA/2020.

Para maior clareza f	irmo a presente.	
Florianópolis,	de	de 2021.
	Assinatura do Preside	ente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

<u>ANEXO V</u>

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A [preencher com nome da organização da sociedade civil] inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [preencher com nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (preencher com o número da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com o número do CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do objeto da proposta de parceria apresentada em virtude do **Dispensa de Chamamento Público 001/SEMAS/FMDCA/2021**, bem como o cumprimento das metas.

Para maior clareza f	rmo a presente.
Florianópolis,	de de 2020.
	Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.